

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Universidade Federal do Sul da Bahia**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA BRUTA FAMILIAR**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Auxílio à Permanência – Indígenas e Quilombolas, que sou estudante de origem indígena ou quilombola e que a minha Renda Per Capita Bruta Familiar não ultrapassa 1 (um) Salário Mínimo brasileiro vigente, tendo condição de vulnerabilidade socioeconômica nos termos do Decreto nº 7.234/2010 e da Resolução 01/2016 da UFSB.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão do auxílio e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Obs 1: A renda é calculada somando-se a renda per capita bruta familiar mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo o valor total da renda pelo número de pessoas que formam o respectivo grupo. Se o resultado for até um salário mínimo, o estudante pode concorrer ao auxílio.

Obs 2: A qualquer momento a/o estudante concorrente ou selecionado poderá ser convocada/o para a apresentação de documentação comprobatória da autodeclaração firmada acima.